



**CIDADE DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade - 01509-020 - São Paulo - SP

**Extrato**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 317/2025 / SMS.G (100%)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6018.2024/0124112-6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90098/2025 / SMS.G

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTIFICA LTDA

CNPJ: 48.791.685/0001-68

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL, RADIOPACO, ESTERIL COM E SEM BALÃO

VIGÊNCIA: 10/04/2025 A 10/04/2026

Item: 2 - SONDA ENDOTRAQUEAL, SEM BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL - NR. 4,0

R\$: 2,3500 / UN

MARCA:SOLIDOR

FABRICANTE: BONREE MEDICAL

EMBALAGEM/APRESENTACAO: PRIMÁRIA: INDIVIDUAL - SECUNDÁRIA: CX C/ 10UN

REGISTRO: 10369460218

PROCEDENCIA: CHINA

Código Supri: 1106500300241040

**CONSUMO MÉDIO ESTIMADO:**

| Unidades                                                 | Mensal   | Anual     |
|----------------------------------------------------------|----------|-----------|
|                                                          | Item - 2 | Item - 2  |
| ATENCAO BASICA                                           | 1.911    | 22.932    |
| COVISA                                                   | 7        | 84        |
| Hospital e Maternidade Mario de Moraes Altenfelder Silva | 14       | 168       |
| SVMA                                                     | 14       | 168       |
| REDE HOSPITALAR                                          | 231      | 2.772     |
| SAMU                                                     | 17       | 204       |
| HSPM                                                     | 14       | 168       |
| TOTAL GERAL                                              | 2.208 UN | 26.496 UN |

OBS: Consumo Anual Global Estimado R\$ – 62.265,60

-DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE 23/04/2025.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº317/2025-SMS.G**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90098/2025/SMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6018.2024/0124112-6**

Aos 10 dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua Dr. Siqueira de Campos, 176 – 5º andar – Liberdade – São Paulo, Capital, CEP: 01509-020, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pelo Diretor da Divisão de Suprimentos, senhor **APARECIDO DUARTE DE OLIVEIRA**, por força da delegação conferida pela Portaria nº 890/13-SMS.G, de 30 de maio de 2013, doravante designada, simplesmente, **SMS**, e, de outro, a empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA**, CNPJ **48.791.685/0001-68**, com sede na Rua Palmorino Mônaco, 630, Portão 9, CEP 03043-000, São Paulo/SP, telefone (11) 3347-2700, e-mail [licitacoes@cbsmed.com.br](mailto:licitacoes@cbsmed.com.br), vencedora e adjudicatária do **PREGÃO ELETRÔNICO** supra referido, neste ato representada pelo sua procuradora, senhora **Luana Manfrin**, brasileira, casada, analista de licitações, RG 49.048.859-6, CPF 355.272.028-64, domiciliada à Rua Humberto Fernandes Fortes, n. 310, Bairro São José, São Caetano do Sul/SP, doravante denominada, simplesmente, **DETENTORA**, face homologação do PE 90098/2025/SMS na plataforma de compras COMPRASGOV em 20/03/2025, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar objetivando registrar o preço do material discriminado na cláusula segunda, em conformidade com os termos do Edital do Pregão e seus Anexos e a proposta da DETENTORA, que integram o presente instrumento para todos os efeitos legais, bem como as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL, RADIOPACO, ESTERIL COM E SEM BALÃO**, descritos e especificados no Anexo I do Edital do **Pregão nº 90098/2025/SMS**, cujos termos são parte integrantes deste instrumento, nas condições a seguir ajustadas:



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 O preço registrado nesta Ata refere-se ao seguinte item:

**ITEM 02 – SONDA ENDOTRAQUEAL, SEM BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL - NR. 4,0**

**PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,35/UN**

**MARCA: SOLIDOR**

**FABRICANTE: BONREE MEDICAL**

**EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: PRIMÁRIA: INDIVIDUAL**

**SECUNDÁRIA: CX C/ 10UN**

**REGISTRO NO M.S:10369460218**

**PROCEDÊNCIA:CHINA**

**Código Supri: 1106500300241040**

2.2 O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.

2.3 O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

3.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data base fixada na Ata de Registro de Preços.

3.2. Os preços registrados poderão ser adequados pela Comissão de Revisão de Preços e Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro nos termos da Portaria 083/2023/SMS.G, em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor.

## **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de um ano, prorrogável por até igual período, nos termos do art. 99 do Decreto Municipal nº 62.100/22, mediante o cumprimento satisfatório das obrigações da Detentora, bem como aferição de vantagem técnica/econômica mediante pesquisa mercadológica.

4.1.1. O atendimento do item 4.1, nas hipóteses em que os contratos decorrentes da utilização de Ata de RP onerarem dotação orçamentária



referente à transferência de recursos de outro ente federativo, fica condicionada à observação da legislação do respectivo órgão.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

5.1. O consumo médio estimado dos materiais, cujos preços são registrados nesta Ata, está distribuído, pela ordem, entre as seguintes unidades requisitantes:

##### **CONSUMO MÉDIO ESTIMADO:**

| UNIDADES           | MENSAL       | ANUAL         |
|--------------------|--------------|---------------|
|                    | ITEM 02      |               |
| ATENÇÃO BÁSICA     | 1.911        | 22.932        |
| REDE HOSPITALAR    | 231          | 2.772         |
| HMEC               | 14           | 168           |
| SVMA               | 14           | 168           |
| HSPM               | 14           | 168           |
| SAMU               | 17           | 204           |
| COVISA             | 07           | 84            |
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>2.208</b> | <b>26.496</b> |

5.2 Os materiais deverão ser entregues pela DETENTORA nos seguintes endereços:

| UNIDADE SOLICITANTE |                                               | ENDEREÇO                                                                                                    | TELS. (11)                              |
|---------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| ATENÇÃO BÁSICA      | ALMOXARIFADO CENTRAL - SMS-3                  | Av. Jaguaré, 818 – Jaguaré/SP<br>CEP.: 05346-000                                                            | 3572-1752/<br>3572-1704/<br>3768-4797   |
| REDE HOSPITALAR     | REDE HOSPITALAR MUNICIPAL                     | Av. Jaguaré, 818 – Jaguaré/SP<br>CEP.: 05346-000                                                            | 3572-1752/<br>3572-1704 /<br>3768-4797  |
| HMEC                | HMME DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA | AV. Dep. Emílio Carlos, 3100<br>CEP 02720-200                                                               | 3986-1120<br>/ 3389-1085                |
| HSPM                | HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL        | R. Apeninos, 44 - CEP 01533-000 /<br>R. Castro Alves, 60 - CEP 01532-900                                    | 3397-8074 /<br>3209-1229 /<br>3397-7721 |
| SVMA                | SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE           | Prq.Anhanguera (CEMACAS) – Av.<br>Fortunata Tadiello Natucci, alt 300 / Estr.<br>de Perus, 268 – Anhanguera | 3917-8873/<br>3885-6669                 |
| COVISA              | COVISA                                        | Av. Jaguaré, 818 – Jaguaré/SP<br>CEP.: 05346-000                                                            | 3572-1752/<br>3572-1704/<br>3768-4797   |
| SAMU                | ALMOXARIFADO CENTRAL - SMS-3                  | Av. Jaguaré, 818 – Jaguaré/SP<br>CEP.: 05346-000                                                            | 3572-1752/<br>3572-1704/<br>3768-4797   |



- 5.3 A presente Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações de que dela poderão avir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada à DETENTORA a preferência em igualdade de condições.
- 5.3.1 As unidades requisitantes deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
- 5.4 O contrato de fornecimento, apenas estará caracterizado após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento, emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho após a publicação do despacho autorizatório no D.O.C.
- 5.4.1 Quando cabível a lavratura de termo de contrato, a DETENTORA deverá passar recibo na cópia, enviada via e-mail, que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a também através de e-mail, no prazo de 03 (três) dias úteis, à unidade requisitante para que seja juntada aos autos.
- 5.5 A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pela DETENTORA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
- 5.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 5.5.2 Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 5.5.3 Comprovação da inexistência de registro em nome da empresa junto ao CADIN – Cadastro Informativo Municipal.
- 5.6 Caso necessário, a DETENTORA deve atualizar suas informações no cadastro de credores do município em tempo hábil para emissão da Nota de Empenho.
- 5.7 A requisição de compra e a ARP poderão ser canceladas e o fornecedor penalizado, em caso de demora na atualização da documentação ou na regularização de qualquer situação impeditiva à realização da compra.
- 5.8 A partir da notificação formal, por meio eletrônico, informando a possibilidade de cancelamento da requisição de compra e da ARP, a DETENTORA terá dois dias úteis para regularização da documentação;



- 5.9 A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento, expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final;
- 5.10 As ordens de fornecimento, juntamente com as notas de empenho, serão enviadas via e-mail, contendo data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
- 5.10.1 Ao receber a ordem de fornecimento e a nota de empenho, via e-mail, a DETENTORA deverá delas passar recibo nas cópias que necessariamente lhe acompanharão, devolvendo-as também através de e-mail, NA MESMA DATA DO RECEBIMENTO, à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
- 5.11 A DETENTORA é responsável por garantir as condições necessárias para recebimento por meio eletrônico das Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho e documentos equivalentes, atualizando seu endereço eletrônico sempre que necessário;
- 5.12 O prazo máximo para entrega do produto será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à DETENTORA;
- 5.12.1 O descumprimento do prazo estipulado no item 5.12 dará ensejo à aplicação das multas contratualmente previstas;
- 5.13 A entrega do objeto na unidade requisitante deverá ser acompanhada de nota fiscal ou nota fiscal fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento e da nota de empenho;
- 5.14 As notas fiscais deverão conter os números dos lotes correspondentes a cada entrega, bem como a marca e o nome do fabricante do produto.
- 5.15 As unidades requisitantes não poderão receber produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
- 5.16 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a unidade requisitante poderá:
- 5.16.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



- 5.16.1.1 Na hipótese de substituição, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito;
- 5.16.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 5.16.2.1 Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 5.17 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da fatura ou de documento equivalente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 5.18 O recebimento do material pelo órgão requisitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão requisitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.
- 5.19 As embalagens deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 5.20 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão analisados pela Administração caso sejam requeridos até a data final prevista para a entrega e desde que estejam instruídos com as devidas justificativas e comprovação.
  - 5.20.1 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas anteriormente serão indeferidos de pronto.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 6.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data final do adimplemento de cada fornecimento.
- 6.2 Em havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da SMS, os valores devidos serão acrescidos da respectiva compensação financeira, mediante



requerimento expresso da DETENTORA, nos termos da Portaria SF nº 05 de 05 de janeiro de 2012.

- 6.2.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o subitem 6.2, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.
- 6.3 Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada, cópia reprográfica da nota de empenho e da respectiva ordem de fornecimento.
  - 6.3.1 Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
- 6.4 O pagamento será retido se houver pendências no CADIN.
- 6.5 Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA deverá manter no BANCO DO BRASIL, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197, de 22 de janeiro de 2010.
  - 6.5.1 Em sendo a unidade requisitante entidade autárquica, a forma de pagamento será a eleita pela administração indireta.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 7.1 A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a SMS ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.
- 7.2 Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos **2/3 (dois terços)** do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços – Divisão de Suprimentos / SMS-3, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.



- 7.3 A DETENTORA estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 7.4 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
- 7.5 A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 7.6 A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- 7.7 A DETENTORA deverá comunicar a SMS.3/Setor de Atas toda e qualquer alteração nos seus dados cadastrais, para atualização.
- 7.8 DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter, durante o prazo de vigência da presente Ata e dos respectivos contratos, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração deste ajuste.
- 7.9 Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratórios de controle de qualidade acreditados junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) ou INMETRO ou Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) em nome do Fabricante ou do Detentor do registro do produto na ANVISA. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

- 8.1 São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/22.
- 8.1.1 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:
- a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,



- b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.
- 8.2 Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
- a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
  - b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;
- 8.2.1 Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.
- 8.3 À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não manter a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.
- 8.4 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:
- 8.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
  - 8.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
  - 8.4.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.



- 8.4.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- 8.4.5 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- 8.4.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
- 8.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 8.6 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à SMS-3 - Diretoria de Suprimentos, Rua Dr. Siqueira de Campos, 176 – 5º andar – Liberdade – São Paulo, Capital, CEP: 01509-020, e protocolizado nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.
- 8.6.1 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
- 8.6.2 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.
- 8.7 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021
- 8.8 São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA**

- 9.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, de pleno direito, pela SMS, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
- 9.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;



- 9.1.2 Não firmar os contratos de fornecimentos ou deixar de dar recebimento à nota de empenho e ordem de fornecimento nos prazos previstos;
  - 9.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;
  - 9.1.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
  - 9.1.5 Deixar de possuir qualquer das condições de habilitação e ou de participação exigidas na licitação;
  - 9.1.6 Der causa à rescisão administrativa dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
- 9.3 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.
- 9.3.1 A Ata de Registro de Preço também poderá ser rescindida na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições aludidas no §1º, do art. 1º da Lei municipal nº 15.944/2013.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 10.2 Fica eleito o foro da comarca do Município de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.



E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi por mim, Ana Lucia Fernandes da Silva, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor.

**APARECIDO DUARTE DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**DETENTORA:**

**C.B.S MEDICO CIENTÍFICA LTDA**

Nome: Luana Manfrin

RG: 49.048.859-6

CPF: 355.272.028-64

**Testemunhas:**

**1) Nome:** Ana Lucia Fernandes da Silva

**R.G:** 19.221.161-4

**2) Nome:** Marilia Fernanda Costa

**R.G:** 26.398.100

**ANEXO I****Termo de Referência**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO****REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE Sonda  
ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL, RADIOPACO, ESTERIL COM E SEM  
BALÃO****ITEM 02 – SONDA ENDOTRAQUEAL, SEM BALAO, RADIOPACO,  
DESCARTAVEL, ESTERIL - NR. 4,0**

**ESPECIFICAÇÕES:** Sonda endotraqueal, calibre 4,0 mm, SEM BALÃO, uso único, estéril, transparente, com filamento radiopaco. Confeccionada em PVC ou material compatível, não prejudicial à saúde, siliconizado ou termossensível, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, com conector intermediário universal, marcação indelével cm a cm em sua extensão. Deverá ter o seu calibre e marca do fabricante gravado no corpo do tubo.

**Código Supri: 1106500300241040**

**EMBALAGEM:**

1. O produto deverá ser acondicionado individualmente, de acordo com as normas de embalagens e esterilização, garantindo abertura em pétala e transferência com técnica asséptica.
2. Reembalado de acordo com a praxe do fabricante, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.
3. Rotulado conforme a legislação em vigor.
4. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote data de fabricação, método de esterilização, período ou data de validade e nº do Registro no Ministério da Saúde.
5. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada.

**CONDIÇÕES GERAIS:**

1. O produto deverá atender à Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
2. Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde). Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações



- prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.
3. Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada Divisão de Suprimentos SMS-3, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização do (s) produtos no período de validade.
  4. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, FICHA TÉCNICA impressa em língua portuguesa, constando o logotipo da empresa, marca, fabricante, e se o caso, país de origem.
  5. A Contratada ou Detentora da ATA deverá oferecer sem ônus Capacitação às equipes da Rede Hospitalar, da Rede de Atenção Básica e Parceiros com o objetivo do uso correto da tecnologia/produto; bem como Recapacitação se houver necessidade.
  6. O prazo máximo para entrega do produto será de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada ordem de fornecimento.
    - a. A licitante vencedora deverá entregar no máximo até 3 (três) lotes de cada material, conforme ordem de fornecimento, junto ao Almoxarifado Central – SMS-3. A licitante deverá solicitar autorização junto a SMS-3/Diretoria de Suprimentos, para entrega(s) com quantitativo(s) superior(es) ao citado no item 06.

#### LOCAIS PARA ENTREGA:

| UNIDADE SOLICITANTE |                                               | ENDEREÇO                                                                                              | TELS. (11)                              |
|---------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| ATENÇÃO BÁSICA      | ALMOXARIFADO CENTRAL - SMS-3                  | Av. Jaguaré, 818 – Jaguaré/SP<br>CEP.: 05346-000                                                      | 3572-1752/<br>3572-1704/<br>3768-4797   |
| REDE HOSPITALAR     | REDE HOSPITALAR MUNICIPAL                     | Av. Jaguaré, 818 – Jaguaré/SP<br>CEP.: 05346-000                                                      | 3572-1752/<br>3572-1704 /<br>3768-4797  |
| HMEC                | HMME DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA | AV. Dep. Emílio Carlos, 3100<br>CEP 02720-200                                                         | 3986-1120<br>/ 3389-1085                |
| HSPM                | HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL        | R. Apeninos, 44 - CEP 01533-000 / R. Castro Alves, 60 - CEP 01532-900                                 | 3397-8074<br>/ 3209-1229<br>/ 3397-7721 |
| SVMA                | SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE           | Prq.Anhanguera (CEMACAS) – Av. Fortunata Tadiello Natucci, alt 300 / Estr. de Perus, 268 – Anhanguera | 3917-8873/<br>3885-6669                 |
| COVISA              | COVISA                                        | Av. Jaguaré, 818 – Jaguaré/SP<br>CEP.: 05346-000                                                      | 3572-1752/<br>3572-1704/<br>3768-4797   |
| SAMU                | ALMOXARIFADO CENTRAL - SMS-3                  | Av. Jaguaré, 818 – Jaguaré/SP<br>CEP.: 05346-000                                                      | 3572-1752/<br>3572-1704/<br>3768-4797   |

**CONSUMO MÉDIO ESTIMADO:**

| UNIDADES           | MENSAL       | ANUAL         |
|--------------------|--------------|---------------|
|                    | ITEM 02      |               |
| ATENÇÃO BÁSICA     | 1.911        | 22.932        |
| REDE HOSPITALAR    | 231          | 2.772         |
| HMEC               | 14           | 168           |
| SVMA               | 14           | 168           |
| HSPM               | 14           | 168           |
| SAMU               | 17           | 204           |
| COVISA             | 07           | 84            |
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>2.208</b> | <b>26.496</b> |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA**  
**CNPJ: 48.791.685/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:20 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **20AE.8501.4328.0200**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.791.685/0001-68  
**Razão Social:** CBS MEDICO CIENTIFICA LTDA  
**Endereço:** R PALMORINO MONACO 630 ANEXO520 534 550 / BRAS / SAO PAULO / SP / 03043-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2025 a 21/04/2025

**Certificação Número:** 2025032301270378887180

Informação obtida em 24/03/2025 08:11:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

---

**CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN**

---

**Comprovante de Inexistência de Registros**

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: **48.791.685/0000-00**

Data: **25/03/2025**

Razão Social: **C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA**

Hora: **09:21:58**

Número de Controle: **2025-0325-0234-0318**

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2025-0325-0234-0318.

|                                          |                                                                      |                               |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA |                                                                      |                               |
| Nº CMVS: 355030801-464-003484-1-4        |                                                                      | DATA DE VALIDADE: 11/10/2024  |
| Nº PROCESSO:                             |                                                                      |                               |
| Nº PROTOCOLO:                            | 6018.2024/0013019-3                                                  | DATA DO PROTOCOLO: 08/02/2023 |
| SUBGRUPO:                                | DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA                                            |                               |
| AGRUPAMENTO:                             | COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS                                  |                               |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:                | 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO |                               |
| OBJETO LICENCIADO:                       | ESTABELECIMENTO                                                      |                               |
| DETALHE:                                 |                                                                      |                               |
| RAZÃO SOCIAL:                            | C. B. S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA                                      | CNPJ ALBERGANTE:              |
| NOME FANTASIA:                           | CBS                                                                  |                               |
| CNPJ / CPF:                              | 48.791.685/0001-68                                                   |                               |
| LOGRADOURO:                              | Rua PALMORINO MÔNACO                                                 | NÚMERO: 630                   |
| COMPLEMENTO:                             | 520, 534, 550, 600, 614                                              |                               |
| BAIRRO:                                  | BRÁS                                                                 |                               |
| MUNICÍPIO:                               | SÃO PAULO                                                            |                               |
| CEP:                                     | 03043-000                                                            | UF: SP                        |
| PÁGINA DA WEB:                           |                                                                      |                               |
| RESPONSÁVEL LEGAL: ODAIR DOS SANTOS      |                                                                      |                               |
| CPF: 02633019820                         | CONSELHO REGIONAL: N/A                                               |                               |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF:                 | UF:                                                                  |                               |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANA BOZZO       |                                                                      |                               |
| CPF: 32278767879                         | CONSELHO REGIONAL: CRF                                               |                               |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF: 36396           | UF: SP                                                               |                               |

|                                              |                                         |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------|
| LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA     |                                         |
| Nº CMVS: 355030801-464-003484-1-4            | DATA DE VALIDADE: 11/10/2024            |
| CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS |                                         |
| CLASSE DE PRODUTO:                           |                                         |
| INSUMO FARMACÊUTICO                          | ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA<br>DISTRIBUIR |
| MEDICAMENTO                                  | ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA<br>DISTRIBUIR |

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

LOCAL

11/10/2024

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1728951369615

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEXANDRE ALVES PEREIRA, em quinta-feira, 24 de outubro de 2024, às 10:13:49GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

|                                          |                                                                                                                    |                               |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA |                                                                                                                    |                               |
| Nº CMVS: 355030801-464-003478-1-7        |                                                                                                                    | DATA DE VALIDADE: 11/10/2024  |
| Nº PROCESSO:                             |                                                                                                                    |                               |
| Nº PROTOCOLO:                            | 6018.2024/0013027-4                                                                                                | DATA DO PROTOCOLO: 08/02/2024 |
| SUBGRUPO:                                | DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA                                                                                          |                               |
| AGRUPAMENTO:                             | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE                                                                       |                               |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:                | 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS |                               |
| OBJETO LICENCIADO:                       | ESTABELECIMENTO                                                                                                    |                               |
| DETALHE:                                 |                                                                                                                    |                               |
| RAZÃO SOCIAL:                            | C. B. S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA                                                                                    | CNPJ ALBERGANTE:              |
| NOME FANTASIA:                           | CBS                                                                                                                |                               |
| CNPJ / CPF:                              | 48.791.685/0001-68                                                                                                 |                               |
| LOGRADOURO:                              | Rua PALMORINO MÔNACO                                                                                               | NÚMERO: 630                   |
| COMPLEMENTO:                             | 520, 534, 550, 600, 614                                                                                            |                               |
| BAIRRO:                                  | BRÁS                                                                                                               |                               |
| MUNICÍPIO:                               | SÃO PAULO                                                                                                          | UF: SP                        |
| CEP:                                     | 03043-000                                                                                                          |                               |
| PÁGINA DA WEB:                           |                                                                                                                    |                               |
| RESPONSÁVEL LEGAL: ODAIR DOS SANTOS      |                                                                                                                    |                               |
| CPF: 02633019820                         |                                                                                                                    | CONSELHO REGIONAL: N/A        |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF:                 |                                                                                                                    | UF:                           |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANA BOZZO       |                                                                                                                    |                               |
| CPF: 32278767879                         |                                                                                                                    | CONSELHO REGIONAL: CRF        |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF: 36396           |                                                                                                                    | UF: SP                        |

|                                              |                              |
|----------------------------------------------|------------------------------|
| LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA     |                              |
| Nº CMVS: 355030801-464-003478-1-7            | DATA DE VALIDADE: 11/10/2024 |
| CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS |                              |
| CLASSE DE PRODUTO:<br>PRODUTOS PARA SAÚDE    |                              |
| ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA                    |                              |
| DISTRIBUIR                                   |                              |
| EXPORTAR                                     |                              |
| IMPORTAR                                     |                              |

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| <u>SÃO PAULO</u> | <u>11/10/2024</u>   |
| LOCAL            | DATA DE DEFERIMENTO |

Codigo de Validação: 1728950560751

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEXANDRE ALVES PEREIRA, em quinta-feira, 24 de outubro de 2024 13:49 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

|                                          |                                                                  |                               |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA |                                                                  |                               |
| Nº CMVS: 355030801-464-003479-1-4        |                                                                  | DATA DE VALIDADE: 11/10/2024  |
| Nº PROCESSO:                             |                                                                  |                               |
| Nº PROTOCOLO:                            | 6018.2024/0013029-0                                              | DATA DO PROTOCOLO: 08/02/2024 |
| SUBGRUPO:                                | DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA                                        |                               |
| AGRUPAMENTO:                             | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE                     |                               |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:                | 4645-1/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA |                               |
| OBJETO LICENCIADO:                       | ESTABELECIMENTO                                                  |                               |
| DETALHE:                                 |                                                                  |                               |
| RAZÃO SOCIAL:                            | C. B. S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA                                  | CNPJ ALBERGANTE:              |
| NOME FANTASIA:                           | CBS                                                              |                               |
| CNPJ / CPF:                              | 48.791.685/0001-68                                               |                               |
| LOGRADOURO:                              | Rua PALMORINO MÔNACO                                             | NÚMERO: 630                   |
| COMPLEMENTO:                             | 520, 534, 550, 600, 614.                                         |                               |
| BAIRRO:                                  | BRÁS                                                             |                               |
| MUNICÍPIO:                               | SÃO PAULO                                                        |                               |
| CEP:                                     | 03043-000                                                        | UF: SP                        |
| PÁGINA DA WEB:                           |                                                                  |                               |
| RESPONSÁVEL LEGAL: ODAIR DOS SANTOS      |                                                                  |                               |
| CPF: 02633019820                         |                                                                  | CONSELHO REGIONAL: N/A        |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF:                 |                                                                  | UF:                           |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANA BOZZO       |                                                                  |                               |
| CPF: 32278767879                         |                                                                  | CONSELHO REGIONAL: CRF        |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF: 36396           |                                                                  | UF: SP                        |

|                                              |                              |
|----------------------------------------------|------------------------------|
| LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA     |                              |
| Nº CMVS: 355030801-464-003479-1-4            | DATA DE VALIDADE: 11/10/2024 |
| CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS |                              |
| CLASSE DE PRODUTO:<br>PRODUTOS PARA SAÚDE    |                              |
| ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA                    |                              |
| DISTRIBUIR                                   |                              |
| EXPORTAR                                     |                              |
| IMPORTAR                                     |                              |

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| <u>SÃO PAULO</u> | <u>11/10/2024</u>   |
| LOCAL            | DATA DE DEFERIMENTO |

Codigo de Validação: 1728950854915

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEXANDRE ALVES PEREIRA, em quinta-feira, 24 de outubro de 2024 13:49 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

|                                          |                                                         |                               |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------|
| LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA |                                                         |                               |
| Nº CMVS: 355030801-464-003480-1-5        |                                                         | DATA DE VALIDADE: 11/10/2024  |
| Nº PROCESSO:                             |                                                         |                               |
| Nº PROTOCOLO:                            | 6018.2024/0013034-7                                     | DATA DO PROTOCOLO: 08/02/2024 |
| SUBGRUPO:                                | DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA                               |                               |
| AGRUPAMENTO:                             | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE            |                               |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:                | 4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS |                               |
| OBJETO LICENCIADO:                       | ESTABELECIMENTO                                         |                               |
| DETALHE:                                 |                                                         |                               |
| RAZÃO SOCIAL:                            | C. B. S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA                         | CNPJ ALBERGANTE:              |
| NOME FANTASIA:                           | CBS                                                     |                               |
| CNPJ / CPF:                              | 48.791.685/0001-68                                      |                               |
| LOGRADOURO:                              | Rua PALMORINO MÔNACO                                    | NÚMERO: 630                   |
| COMPLEMENTO:                             | 520, 534, 550, 600, 514.                                |                               |
| BAIRRO:                                  | BRÁS                                                    |                               |
| MUNICÍPIO:                               | SÃO PAULO                                               |                               |
| CEP:                                     | 03043-000                                               | UF: SP                        |
| PÁGINA DA WEB:                           |                                                         |                               |
| RESPONSÁVEL LEGAL: ODAIR DOS SANTOS      |                                                         |                               |
| CPF: 02633019820                         |                                                         | CONSELHO REGIONAL: N/A        |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF:                 |                                                         | UF:                           |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANA BOZZO       |                                                         |                               |
| CPF: 32278767879                         |                                                         | CONSELHO REGIONAL: CRF        |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF: 36396           |                                                         | UF: SP                        |

|                                              |                              |
|----------------------------------------------|------------------------------|
| LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA     |                              |
| Nº CMVS: 355030801-464-003480-1-5            | DATA DE VALIDADE: 11/10/2024 |
| CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS |                              |
| CLASSE DE PRODUTO:<br>PRODUTOS PARA SAÚDE    |                              |
| ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA                    |                              |
| DISTRIBUIR                                   |                              |
| EXPORTAR                                     |                              |
| IMPORTAR                                     |                              |

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| <u>SÃO PAULO</u> | <u>11/10/2024</u>   |
| LOCAL            | DATA DE DEFERIMENTO |

Codigo de Validação: 1728950953409

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEXANDRE ALVES PEREIRA, em quinta-feira, 24 de outubro de 2024 13:49 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

|                                          |                                                                      |                               |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA |                                                                      |                               |
| Nº CMVS: 355030801-464-003482-1-0        |                                                                      | DATA DE VALIDADE: 11/10/2024  |
| Nº PROCESSO:                             |                                                                      |                               |
| Nº PROTOCOLO:                            | 6018.2024/0013017-7                                                  | DATA DO PROTOCOLO: 08/02/2024 |
| SUBGRUPO:                                | DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA                                            |                               |
| AGRUPAMENTO:                             | COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO, PRODUTO DE HIGIENE E PERFUMES      |                               |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:                | 4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA |                               |
| OBJETO LICENCIADO:                       | ESTABELECIMENTO                                                      |                               |
| DETALHE:                                 |                                                                      |                               |
| RAZÃO SOCIAL:                            | C. B. S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA                                      | CNPJ ALBERGANTE:              |
| NOME FANTASIA:                           | CBS                                                                  |                               |
| CNPJ / CPF:                              | 48.791.685/0001-68                                                   |                               |
| LOGRADOURO:                              | Rua PALMORINO MÔNACO                                                 | NÚMERO: 630                   |
| COMPLEMENTO:                             | 520, 534, 550, 600, 614.                                             |                               |
| BAIRRO:                                  | BRÁS                                                                 |                               |
| MUNICÍPIO:                               | SÃO PAULO                                                            |                               |
| CEP:                                     | 03043-000                                                            | UF: SP                        |
| PÁGINA DA WEB:                           |                                                                      |                               |
| RESPONSÁVEL LEGAL: ODAIR DOS SANTOS      |                                                                      |                               |
| CPF: 02633019820                         |                                                                      | CONSELHO REGIONAL: N/A        |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF:                 |                                                                      | UF:                           |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANA BOZZO       |                                                                      |                               |
| CPF: 32278767879                         |                                                                      | CONSELHO REGIONAL: CRF        |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF: 36396           |                                                                      | UF: SP                        |

|                                              |                                         |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------|
| LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA     |                                         |
| Nº CMVS: 355030801-464-003482-1-0            | DATA DE VALIDADE: 11/10/2024            |
| CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS |                                         |
| CLASSE DE PRODUTO:                           |                                         |
| COSMÉTICO                                    | ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA<br>DISTRIBUIR |
| PERFUME                                      | ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA<br>DISTRIBUIR |

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

LOCAL

11/10/2024

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1728951019281

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEXANDRE ALVES PEREIRA, em quinta-feira, 24 de outubro de 2024, às 10:13:49 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

|                                          |                                                                 |                               |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA |                                                                 |                               |
| Nº CMVS: 355030801-464-003483-1-7        |                                                                 | DATA DE VALIDADE: 11/10/2024  |
| Nº PROCESSO:                             |                                                                 |                               |
| Nº PROTOCOLO:                            | 6018.2024/0013021-5                                             | DATA DO PROTOCOLO: 08/02/2024 |
| SUBGRUPO:                                | DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA                                       |                               |
| AGRUPAMENTO:                             | COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO, PRODUTO DE HIGIENE E PERFUMES |                               |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:                | 4646-0/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL    |                               |
| OBJETO LICENCIADO:                       | ESTABELECIMENTO                                                 |                               |
| DETALHE:                                 |                                                                 |                               |
| RAZÃO SOCIAL:                            | C. B. S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA                                 | CNPJ ALBERGANTE:              |
| NOME FANTASIA:                           | CBS                                                             |                               |
| CNPJ / CPF:                              | 48.791.685/0001-68                                              |                               |
| LOGRADOURO:                              | Rua PALMORINO MÔNACO                                            | NÚMERO: 630                   |
| COMPLEMENTO:                             | 520, 534, 550, 600, 614.                                        |                               |
| BAIRRO:                                  | BRÁS                                                            |                               |
| MUNICÍPIO:                               | SÃO PAULO                                                       |                               |
| CEP:                                     | 03043-000                                                       | UF: SP                        |
| PÁGINA DA WEB:                           |                                                                 |                               |
| RESPONSÁVEL LEGAL: ODAIR DOS SANTOS      |                                                                 |                               |
| CPF: 02633019820                         |                                                                 | CONSELHO REGIONAL: N/A        |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF:                 |                                                                 | UF:                           |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANA BOZZO       |                                                                 |                               |
| CPF: 32278767879                         |                                                                 | CONSELHO REGIONAL: CRF        |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF: 36396           |                                                                 | UF: SP                        |

|                                              |                                         |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------|
| LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA     |                                         |
| Nº CMVS: 355030801-464-003483-1-7            | DATA DE VALIDADE: 11/10/2024            |
| CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS |                                         |
| CLASSE DE PRODUTO:<br>PRODUTO DE HIGIENE     | ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA<br>DISTRIBUIR |

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| <u>SÃO PAULO</u> | <u>11/10/2024</u>   |
| LOCAL            | DATA DE DEFERIMENTO |

Codigo de Validação: 1728951105199

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEXANDRE ALVES PEREIRA, em quinta-feira, 24 de outubro de 2024 10:13:49. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

|                                                 |                                                                                               |                                             |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b> |                                                                                               |                                             |
| Nº CMVS: <b>355030801-464-003485-1-1</b>        |                                                                                               | DATA DE VALIDADE: <b>11/10/2024</b>         |
| <b>Nº PROCESSO:</b>                             |                                                                                               |                                             |
| <b>Nº PROTOCOLO:</b>                            | <b>6018.2024/0013023-1</b>                                                                    | <b>DATA DO PROTOCOLO:</b> <b>08/02/2024</b> |
| <b>SUBGRUPO:</b>                                | <b>DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA</b>                                                              |                                             |
| <b>AGRUPAMENTO:</b>                             | <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS</b>                                       |                                             |
| <b>ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:</b>                | <b>4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR</b> |                                             |
| <b>OBJETO LICENCIADO:</b>                       | <b>ESTABELECIMENTO</b>                                                                        |                                             |
| <b>DETALHE:</b>                                 |                                                                                               |                                             |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                            | <b>C. B. S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA</b>                                                        | <b>CNPJ ALBERGANTE:</b>                     |
| <b>NOME FANTASIA:</b>                           | <b>CBS</b>                                                                                    |                                             |
| <b>CNPJ / CPF:</b>                              | <b>48.791.685/0001-68</b>                                                                     |                                             |
| <b>LOGRADOURO:</b>                              | <b>Rua PALMORINO MÔNACO</b>                                                                   | <b>NÚMERO: 630</b>                          |
| <b>COMPLEMENTO:</b>                             | <b>520, 534, 550, 600, 614</b>                                                                |                                             |
| <b>BAIRRO:</b>                                  | <b>BRÁS</b>                                                                                   |                                             |
| <b>MUNICÍPIO:</b>                               | <b>SÃO PAULO</b>                                                                              |                                             |
| <b>CEP:</b>                                     | <b>03043-000</b>                                                                              | <b>UF: SP</b>                               |
| <b>PÁGINA DA WEB:</b>                           |                                                                                               |                                             |
| <b>RESPONSÁVEL LEGAL: ODAIR DOS SANTOS</b>      |                                                                                               |                                             |
| <b>CPF: 02633019820</b>                         | <b>CONSELHO REGIONAL: N/A</b>                                                                 |                                             |
| <b>Nº INSCR. CONSELHO PROF:</b>                 | <b>UF:</b>                                                                                    |                                             |
| <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANA BOZZO</b>       |                                                                                               |                                             |
| <b>CPF: 32278767879</b>                         | <b>CONSELHO REGIONAL: CRF</b>                                                                 |                                             |
| <b>Nº INSCR. CONSELHO PROF: 36396</b>           | <b>UF: SP</b>                                                                                 |                                             |

|                                               |                              |
|-----------------------------------------------|------------------------------|
| LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA      |                              |
| Nº CMVS: 355030801-464-003485-1-1             | DATA DE VALIDADE: 11/10/2024 |
| CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS  |                              |
| CLASSE DE PRODUTO:<br>SANEANTE DOMISSANITÁRIO |                              |
| ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA                     |                              |
| DISTRIBUIR                                    |                              |
| IMPORTAR                                      |                              |

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| <u>SÃO PAULO</u> | <u>11/10/2024</u>   |
| LOCAL            | DATA DE DEFERIMENTO |

Codigo de Validação: 1728951170512

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEXANDRE ALVES PEREIRA, em quinta-feira, 24 de outubro de 2024 10:13:19 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

|                                                 |                                                                                                                             |                                             |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b> |                                                                                                                             |                                             |
| Nº CMVS: <b>355030801-466-000470-1-5</b>        |                                                                                                                             | DATA DE VALIDADE: <b>11/10/2024</b>         |
| <b>Nº PROCESSO:</b>                             |                                                                                                                             |                                             |
| <b>Nº PROTOCOLO:</b>                            | <b>6018.2024/0013032-0</b>                                                                                                  | <b>DATA DO PROTOCOLO:</b> <b>08/02/2024</b> |
| <b>SUBGRUPO:</b>                                | <b>DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA</b>                                                                                            |                                             |
| <b>AGRUPAMENTO:</b>                             | <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE</b>                                                                         |                                             |
| <b>ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:</b>                | <b>4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS</b> |                                             |
| <b>OBJETO LICENCIADO:</b>                       | <b>ESTABELECIMENTO</b>                                                                                                      |                                             |
| <b>DETALHE:</b>                                 |                                                                                                                             |                                             |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                            | <b>C. B. S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA</b>                                                                                      | <b>CNPJ ALBERGANTE:</b>                     |
| <b>NOME FANTASIA:</b>                           | <b>CBS</b>                                                                                                                  |                                             |
| <b>CNPJ / CPF:</b>                              | <b>48.791.685/0001-68</b>                                                                                                   |                                             |
| <b>LOGRADOURO:</b>                              | <b>Rua PALMORINO MÔNACO</b>                                                                                                 | <b>NÚMERO: 630</b>                          |
| <b>COMPLEMENTO:</b>                             | <b>520, 534, 550, 600, 614.</b>                                                                                             |                                             |
| <b>BAIRRO:</b>                                  | <b>BRÁS</b>                                                                                                                 |                                             |
| <b>MUNICÍPIO:</b>                               | <b>SÃO PAULO</b>                                                                                                            |                                             |
| <b>CEP:</b>                                     | <b>03043-000</b>                                                                                                            | <b>UF: SP</b>                               |
| <b>PÁGINA DA WEB:</b>                           |                                                                                                                             |                                             |
| <b>RESPONSÁVEL LEGAL: ODAIR DOS SANTOS</b>      |                                                                                                                             |                                             |
| <b>CPF: 02633019820</b>                         |                                                                                                                             | <b>CONSELHO REGIONAL: N/A</b>               |
| <b>Nº INSCR. CONSELHO PROF:</b>                 |                                                                                                                             | <b>UF:</b>                                  |
| <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANA BOZZO</b>       |                                                                                                                             |                                             |
| <b>CPF: 32278767879</b>                         |                                                                                                                             | <b>CONSELHO REGIONAL: CRF</b>               |
| <b>Nº INSCR. CONSELHO PROF: 36396</b>           |                                                                                                                             | <b>UF: SP</b>                               |

|                                              |                              |
|----------------------------------------------|------------------------------|
| LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA     |                              |
| Nº CMVS: 355030801-466-000470-1-5            | DATA DE VALIDADE: 11/10/2024 |
| CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS |                              |
| CLASSE DE PRODUTO:<br>PRODUTOS PARA SAÚDE    |                              |
| ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA                    |                              |
| DISTRIBUIR                                   |                              |
| EXPORTAR                                     |                              |
| IMPORTAR                                     |                              |

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO  
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO  
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS  
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS  
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.  
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS  
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS  
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA  
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| <u>SÃO PAULO</u> | <u>11/10/2024</u>   |
| LOCAL            | DATA DE DEFERIMENTO |

Codigo de Validação: 1728951243871

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEXANDRE ALVES PEREIRA, em quinta-feira, 24 de outubro de 2024 13:49 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

|                                               |                                                                                                             |                               |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA      |                                                                                                             |                               |
| Nº CMVS: 355030801-463-002675-1-1             |                                                                                                             |                               |
| Nº PROCESSO:                                  |                                                                                                             |                               |
| Nº PROTOCOLO:                                 | 6018.2023/0000087-5                                                                                         | DATA DO PROTOCOLO: 02/01/2023 |
| SUBGRUPO:                                     | DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA                                                                                   |                               |
| AGRUPAMENTO:                                  | COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS                                                                            |                               |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:                     | 4637-1/99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |                               |
| OBJETO LICENCIADO:                            | ESTABELECIMENTO                                                                                             |                               |
| DETALHE:                                      |                                                                                                             |                               |
| RAZÃO SOCIAL:                                 | C. B. S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA                                                                             | CNPJ ALBERGANTE:              |
| NOME FANTASIA:                                | CBS                                                                                                         |                               |
| CNPJ / CPF:                                   | 48.791.685/0001-68                                                                                          |                               |
| LOGRADOURO:                                   | Rua PALMORINO MÔNACO                                                                                        | NÚMERO: 630                   |
| COMPLEMENTO:                                  | 520, 534, 550, 600, 614.                                                                                    |                               |
| BAIRRO:                                       | BRÁS                                                                                                        |                               |
| MUNICÍPIO:                                    | SÃO PAULO                                                                                                   | UF: SP                        |
| CEP:                                          | 03043-000                                                                                                   |                               |
| PÁGINA DA WEB:                                |                                                                                                             |                               |
| RESPONSÁVEL LEGAL: ODAIR DOS SANTOS           |                                                                                                             |                               |
| CPF: 02633019820                              |                                                                                                             | CONSELHO REGIONAL: N/A        |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF:                      |                                                                                                             | UF:                           |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: JULIANA BOZZO |                                                                                                             |                               |
| CPF: 32278767879                              |                                                                                                             | CONSELHO REGIONAL: CRF        |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF: 36396                |                                                                                                             | UF: SP                        |

|                                                    |                                         |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA           |                                         |
| Nº CMVS: 355030801-463-002675-1-1                  |                                         |
| CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS       |                                         |
| CLASSE DE PRODUTO:                                 |                                         |
| ADITIVO PARA ALIMENTO E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA | ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA<br>DISTRIBUIR |
| ALIMENTO                                           | ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA<br>DISTRIBUIR |

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO  
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO  
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS  
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS  
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.  
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS  
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS  
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA  
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

11/02/2023

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1676647079923

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEXANDRE ALVES PEREIRA, em quinta-feira, 24 de outubro de 2023, às 10:13:53 (GMT-03:00), CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## Secretaria Municipal da Fazenda

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA

**NOME FANTASIA**

LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA

| CNPJ/CPF           | NÚMERO DE INSCRIÇÃO | DATA DEFERIMENTO | NÚMERO DO ALVARÁ |
|--------------------|---------------------|------------------|------------------|
| 01.005.728/0011-40 | 323001              |                  | 267303680/2025   |

| LOGRADOURO                    | NÚMERO |
|-------------------------------|--------|
| RODOVIA DEPUTADO ANTONIO HEIL | 6250   |

| COMPLEMENTO     | SALA | BOX |
|-----------------|------|-----|
| MODULOS 09 A 16 |      |     |

| BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|-----------------|-----------|----|
| ITAIPAVA        | ITAJAÍ    | SC |

**ATIVIDADE(S) CNAE**

4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA**

3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4618499 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO  
4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO  
4644302 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO  
4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR  
4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS  
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL  
6462000 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS  
6821802 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS  
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR  
8292000 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO

| SITUAÇÃO DA LICENÇA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO |
|---------------------|----------------------------|--------------------------|
| Regular             |                            | 1- NORMAL                |

**OBSERVAÇÃO**

ALTO RISCO - ALTO RISCO PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.  
PROCESSO APROVA Nº 9404/2024

**A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO**

<http://cidadaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadaoweb/>

**CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ**

ECRA-GJJT

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

323001

**ALVARÁ SANITÁRIO**

**Nº**

**8116/24 (ALTO RISCO)**

RAZÃO SOCIAL:

**LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA**

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME FANTASIA:

CNPJ OU CPF Nº

**LABOR IMPORT COMERCIAL IMP. EXP. LTDA**

**01.005.728/0011-40**

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

Nº

**ROD. DEP. ANTONIO HEIL MOD. 09 A 16**

**6250**

BAIRRO:

FONE:

**ITAIPAVA**

**3240-0978**

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**PATRICIA DOS SANTOS FIDELIS (CRF/SC 2843)**

TIPO DE ESTABELECIMENTO: NEGÓCIO OU ATIVIDADE:

**COM. ATAC. DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS P/ USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;**

**COM. ATAC. DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIP. P/ USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS;**

**\*\*\* AFE P/ ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR E IMPORTAR PRODUTOS P/ SAUDE (CORRELATOS)**

**O SERVIÇO E/OU ATIVIDADE ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEI Nº 6.320/83 E OS DECRETOS QUE A REGULAMENTAM.**

PRAZO DE VALIDADE:

**30 DE JUNHO DE 2025**

LOCAL E DATA:

**30 DE JUNHO DE 2024**

**ITAJAÍ,**

UFM:

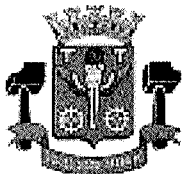
**3,40 UFM**

AUTORIDADE DE SAÚDE:

**Christiane Lazzaris Anacleto**

**-Diretora da VISA-**

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**



**Sistema Estadual de Vigilância Sanitária**  
**Prefeitura Municipal de OSASCO**

**LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº CEVS: **353440110-464-000055-1-7**

DATA DE VALIDADE: **31/10/2025**

Nº PROCESSO: **10469/2008**  
Nº PROTOCOLO: **202402002103** DATA DO PROTOCOLO: **01/10/2024**  
SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**  
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**  
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**  
DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA** CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: **LABOR IMPORT**  
CNPJ / CPF: **01.005.728/0001-79**  
LOGRADOURO: **Rua PADRE DAMASO** NÚMERO: **173**  
COMPLEMENTO: **NÚMEROS 165,173,187**  
BAIRRO: **CENTRO**  
MUNICÍPIO: **OSASCO**  
CEP: **06016-010** UF: **SP**  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **ERIC TADEU PAES**

CPF: **33143532866**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **TIFANY RODRIGUES MARTINS**

CPF: **49453606855**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **45914**

CONSELHO REGIONAL: **CRBM**

UF: **SP**

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)**

Produtos para a saúde/correlatos

**1.03694-6**

Descrição

Número AFE

EXPORTAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, IMPORTAR

Atividades Licenciadas

# LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 353440110-464-000055-1-7

DATA DE VALIDADE: 31/10/2025

## CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

### CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

DISTRIBUIR

EXPORTAR

IMPORTAR

### CATEGORIA:

MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL

PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO DE USO

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OSASCO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Ricardo Philippe Rahhal  
Gerente  
GT/VISA

OSASCO

31/10/2024

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte

00306001292

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número

2023/05505-00

Nome do Proprietário

C.B.S MEDICO CIENTIFICA LTDA

Data Publicação

24/08/2023

Endereço do Imóvel

Codlog  
41280-5

Endereço  
R PALMORINO MONACO

Número

000520

Complemento/Bairro

BRAS

Sub.Pref.  
MO

CEP

03043-000

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR2.

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - SUB-MO EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

COM USO: CONFORME.

USO DO IMOVEL:

- Uso não residencial tolerável a vizinhança residencial - Comércio especializado.

ESTABELECIMENTO: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA, C.C.M.: 83374230, C.N.P.J.: 48.791.685/0001-68, ATIVIDADE(S): Comércio e distribuição de instrumentos e materiais médicos, cirúrgicos, hospitalares, laborat. etc, AREA OCUPADA: 9034,00 M2, LARGURA DA VIA: 14,00 M.

DEMAIS CONTRIBUINTE(S) ENVOLVIDO(S) (SQL(S)):

00306001306 00306001314 00306001322 00306001330 00306001349  
00306001357 00306001365 00306001373 00306001381

RESPONSAVEL TECNICO:

MICHEL RACHID MALUF JUNIOR

CREA 601196556

ZONEAMENTO : ZC

AMPARO LEGAL:

1) LEIS 10205/086 E 16402/16, DECRETOS 49966/08 E 57378/16

RESSALVAS:

1) A PRESENTE LICENCA E CONCEDIDA NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.1 DA LEI 10.205 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE SER RENOVADA EM QUAISQUER DAS HIPOTHESES ELENCADAS NO ART.3 DESSA LEI:

I- QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES AO TIPO OU CARACTERISTICAS DE ATIVIDADE, DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIARIOS -

Requerimento

00306001292-00002

PROCESSO: 6056. 2023/ 0010355-8 EMISSAO: 24/08/2023

Página

1 / 3

Código Verificação:

CD30.CAF4.7BA5.5CF3.9DE8.2919.197A.7EB3

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEXANDRE ALVES PEREIRA, em quinta-feira, 11 de julho de 2024 14:13:45 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte

00306001292

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número

2023/05505-00

Nome do Proprietário

C.B.S MEDICO CIENTIFICA LTDA

Data Publicação

24/08/2023

Endereço do Imóvel

Codlog  
41280-5

Endereço  
R PALMORINO MONACO

Número

000520

Complemento/Bairro

BRAS

Sub.Pref.  
MO

CEP

03043-000

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR2.

CCM, DA RAZAO SOCIAL OU DA PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.

II- QUANDO HOUVER MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA: A CONSTATAÇÃO DE QUAISQUER DAS ALTERACOES CITADAS NO ART.3 DA LEI 10.205/86, NAO COMUNICADA A ADMINISTRACAO PARA FINS DE RENOVACAO DE LICENCA, IMPLICARA NA CASSACAO IMEDIATA DA LICENCA EXPEDIDA, SUJEITANDO O INFRATOR AS SANCOES PREVISTA EM LEI.

- 2) ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO PERDERA SUA EFICACIA NO CASO DE ALTERACAO OU FALSIDADE EM QUALQUER DOS DADOS CONSTANTES DAS DECLARACOES PRESTADAS.
- 3) DEVERAO SER RESERVADAS 5% DAS VAGAS EXISTENTES NO IMOVEL PARA VEICULOS DIRIGIDOS POR IDOSOS OU CONDUZINDO IDOSOS, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 2 DO DECRETO 51.395/10.

NOTAS:

- 1) ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO REFERE-SE A LEGISLACAO MUNICIPAL, DEVENDO SER TAMBEM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL PERTINENTES.
- 2) O AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER AFIXADO NO ACESSO PRINCIPAL DA EDIFICACAO, EM POSICAO VISIVEL PARA O PUBLICO.
- 3) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DECLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.
- 4) O RESPONSAVEL TECNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICACAO, O ATENDIMENTO AS CONDICAOES DE ACESSIBILIDADE, AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES E LEGISLACAO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANCA E SUA MANUTENCAO.
- 5) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.

Requerimento

00306001292-00002

PROCESSO: 6056. 2023/ 0010355-8 EMISSAO: 24/08/2023

Página

2 / 3

Código Verificação:

CD30.CAF4.7BA5.5CF3.9DE8.2919.197A.7EB3



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte

00306001292

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número

2023/05505-00

Nome do Proprietário

C.B.S MEDICO CIENTIFICA LTDA

Data Publicação

24/08/2023

Endereço do Imóvel

Codlog 41280-5 Endereço R PALMORINO MONACO

Número 000520

Complemento/Bairro  
BRAS

Sub.Pref.  
MO

CEP  
03043-000

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR2.

6) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICAS DA ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIARIOS - CCM OU A RAZAO SOCIAL.

OBS.:

1) DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: CNAE: 4645-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

RESPONSÁVEL PELO USO: ODAIR DOS SANTOS, RG N. 5.721.354 E CPF N. 026.330.198-20

PARA O EXERCÍCIO DESTA ATIVIDADE DEVEM SER OBSERVADOS:

PARÂMETROS DE INCOMODIDADE: CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 112 E NO QUADRO 4B DA LEI 1640/16 QUANTO À VIBRAÇÃO ASSOCIADA, EMIS SÃO DE RADIAÇÃO, ODORES, GASES E MATERIAL PARTICULADO, APLICAM-SE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS - ABNT EM VIGOR.

EMIÇÃO DE RUÍDO: DIURNO (7:00 ÀS 19:00H) NCA <= 60 DECIBÉIS

NOTURNO (19:00 ÀS 22:00H) NCA <= 55 DECIBÉIS

(22:00 ÀS 7:00H) NCA <= 50 DECIBÉIS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E PARA CARGA E DESCARGA REGULAMENTADOS PELO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE, RESPEITADOS OS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE ACIMA.

CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO: (QUADRO 4A)

PREVISÃO DE: 181 VAGAS DE AUTOMÓVEIS

PREVISÃO DE: 37 VAGAS DE BICICLETAS

PREVISÃO DE: VESTIÁRIO PARA USUÁRIOS DE BICICLETAS

PREVISÃO DE: 04 VAGAS PARA UTILITÁRIOS

PREVISÃO DE ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE: OBRIGATÓRIA

ENDEREÇO COMPLETO: RUA PALMORINO MONACO, 630 ANEXO 520, 534, 550, 600 E 614

Requerimento

00306001292-00002

PROCESSO: 6056. 2023/ 0010355-8 EMISSAO: 24/08/2023

Página

3 /3

Código Verificação:

CD30.CAF4.7BA5.5CF3.9DE8.2919.197A.7EB3

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEXANDRE ALVES PEREIRA, em quinta-feira, 11 de julho de 2024 14:13:45 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo



|                                                                                                                                   |                    |                        |                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|-------------------------------------|
| Nome/Razão Social<br>C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA                                                                                |                    |                        | Vencimento<br>10/04/2024            |
| CPF/CNPJ<br>48.791.685/0001-68                                                                                                    | CCM<br>8.337.423-0 | Incidência<br>Diversas | Valor (R\$)<br>1.738,56             |
| Receita<br>TRSS                                                                                                                   |                    |                        | Multa (R\$)<br>0,00                 |
| Outras Informações<br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><b>PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 10/04/2024</b> |                    |                        | Juros (R\$)<br>0,00                 |
|                                                                                                                                   |                    |                        | Atualização Monetária (R\$)<br>0,00 |
|                                                                                                                                   |                    |                        | Outros Encargos (R\$)<br>0,00       |
|                                                                                                                                   |                    |                        | Total (R\$)<br>1.738,56             |

VIA DO CONTRIBUINTE - Documento No. 100012417342

81890000017-5 38565701240-6 41010001241-0 73420029943-2

Autenticação Bancária



**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo



|                                                                                                                                   |                    |                        |                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|-------------------------------------|
| Nome/Razão Social<br>C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA                                                                                |                    |                        | Vencimento<br>10/04/2024            |
| CPF/CNPJ<br>48.791.685/0001-68                                                                                                    | CCM<br>8.337.423-0 | Incidência<br>Diversas | Valor (R\$)<br>1.738,56             |
| Receita<br>TRSS                                                                                                                   |                    |                        | Multa (R\$)<br>0,00                 |
| Outras Informações<br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><b>PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 10/04/2024</b> |                    |                        | Juros (R\$)<br>0,00                 |
|                                                                                                                                   |                    |                        | Atualização Monetária (R\$)<br>0,00 |
|                                                                                                                                   |                    |                        | Outros Encargos (R\$)<br>0,00       |
|                                                                                                                                   |                    |                        | Total (R\$)<br>1.738,56             |

VIA DO BANCO - Documento No.

100012417342

81890000017-5 38565701240-6 41010001241-0 73420029943-2

Autenticação Bancária





**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento**  
**Tributos Municipais**

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: C B S MEDICO CIENTIFICA LTDA  
Agência: 0072      Conta: 67066 - 4

Dados do pagamento:

Código de barras: 818900000175 385657012406 410100012410 734200299432

Valor do documento: R\$ 1.738,56

Informações fornecidas pelo  
pagador:

Operação efetuada em 10/04/2024 às 04:44:49 via Sispag, CTRL 375355594000015.

Autenticação:

08D427E8ADF8234D022C5AD2AA53FE946AAA3635

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: [www.itaubr.com.br/empresas](http://www.itaubr.com.br/empresas) Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEXANDRE ALVES PEREIRA, em quinta-feira, 11 de julho de 2024 14:13:45 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo



|                                                                         |                    |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| Nome/Razão Social<br>C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA                      |                    | Vencimento<br>10/07/2024            |
| CPF/CNPJ<br>48.791.685/0001-68                                          | CCM<br>8.337.423-0 | Incidência<br>Diversas              |
| Receita<br>TFE                                                          |                    | Valor (R\$)<br>1.534,10             |
| Outras Informações                                                      |                    | Multa (R\$)<br>0,00                 |
|                                                                         |                    | Juros (R\$)<br>0,00                 |
|                                                                         |                    | Atualização Monetária (R\$)<br>0,00 |
|                                                                         |                    | Outros Encargos (R\$)<br>0,00       |
|                                                                         |                    | Total (R\$)<br>1.534,10             |
| <b>PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 10/07/2024</b> |                    |                                     |

VIA DO CONTRIBUINTE - Documento No. 100012461496

81880000015-7 34105701240-3 71010001246-0 14960029958-8

## Autenticação Bancária





**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento**  
**Tributos Municipais**

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: C B S MEDICO CIENTIFICA LTDA  
Agência: 0072      Conta: 67086 - 4

Dados do pagamento:

Código de barras: 818800000157 341057012403 710100012460 149600299588

Valor do documento: R\$ 1.531,10

Informações fornecidas pelo  
pagador.

Operação efetuada em 10/07/2024 às 08:28:47 via Sispaq, CTRL 388563936000016.

Autenticação:

F1AE2CB975B099534B8F4F3F7B0FF4515367746A